



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 3.830, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2005.

AUTORIZA O MUNICÍPIO A RECEBER
DO BANCO DO ESTADO DO RIO
GRANDE DO SUL AUXÍLIO
FINANCEIRO PARA REPASSE AO
PROYECTO CULTURAL SUR BRASIL.

ALCINDO GABRIELLI, Prefeito Municipal de Bento
Gonçalves,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Município de Bento Gonçalves
autorizado a receber do Banco do Estado do Rio Grande do Sul auxílio financeiro no
valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para ser repassado ao **PROYECTO
CULTURAL SUR BRASIL**.

Parágrafo único – O valor mencionado no “caput”
deste artigo será repassado a entidade cultural Proyecto Cultural Sur Brasil sendo
que o recurso será aplicado no ressarcimento de despesas com o Congresso
Brasileiro de Poesia, Encontro Latino-Americano de Casas de Poetas e Mostra
Euro-Americana de Poesia Visual.

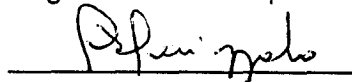
Art. 2º - A entidade beneficiada, além da prestação de
contas ao Banrisul, deverá prestar contas ao Município, junto a Secretaria Municipal
de Finanças até 20 de dezembro de 2005.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO
GONÇALVES, aos vinte e cinco dias do mês de novembro de dois mil e cinco.

ALCINDO GABRIELLI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


Patrícia Brun Perizzolo

Procuradora-Geral do Município
Processo nº 9761, de 21.11.2005.

Registrado (a) as fls. 066
e publicado (a)
Em 25/11/2005